



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.27.2.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.27.2.**  
A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 07 de novembro de 2017 às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICO-PRÓTESE DENTÁRIA (ATENDIMENTO / CONFECÇÃO E AJUSTE, ADAPTAÇÃO DAS PRÓTESES COM MATERIAL DE MONTAGEM), DESDE A MOLDAGEM ATÉ A ENTREGA DA PRÓTESE ADAPTADA, ACOMPANHAMENTO, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM EM ODONTOLOGIA) DA TABELA SIGTAP E AQUISIÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS E ORTOPÉDICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO MUNICIPAL DE CRATO-CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 18 de Outubro de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.24.2.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.24.2.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 07 de novembro de 2017 às 15h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA AO FUNCIONAMENTO DE CONTROLE INTERNO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 18 de Outubro de 2017. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2017.08.16.1

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2017.08.16.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 20 de novembro de 2017 às 14h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO B NO BAIRRO VILA LOBO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-06332/2013 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 18 de outubro de 2017. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1910001 /2017 - SEAD  
CRATO/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O Secretário de Administração do Município do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** os Princípios Jurídicos da Legalidade, da Economicidade, e da Eficiência, e a responsabilidade que toda a Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, dispensando, assim, a Sindicância, garantindo a devida justiça.

**CONSIDERANDO** que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do Memorando nº 340/2017, da Secretaria de Cultura do Município, datado de 04 de setembro de 2017, contendo em anexo documento que narra fato desrespeitoso e desobediência hierárquica à autoridade superior, além de postura inadequada, proibida e desrespeitosa durante as atividades funcionais prestadas na Banda de Música do Crato e que, possivelmente, se configura como conduta indisciplinar praticada por Servidor Municipal, Músico, lotado naquele órgão, em prejuízo ao exercício das funções.

**CONSIDERANDO** que a(s) denúncia(s) chegada(s) a esta autoridade, trata(m)-se de suposta(s) conduta(s) atentaória(s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis de nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei 8.112/90, conforme prescreve(m) documento (s) anexo (s).

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1005007/2017 – GP, de 10 de maio de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Permanente para apurar em Processos Administrativos referidas condutas.

### RESOLVE

**Artigo 1º** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser dirigido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e instituir no prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Portaria pela Comissão Processante, mediant autorização do Secretário de Administração, como a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas por Servidor Público Municipal no âmbito do supracitado Órgão, além de eventuais fatos conexos.

**Artigo 2º** – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do Servidor Processado, a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 19 de outubro de 2017.

**LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA**  
Secretário de Administração do Crato-CE

---

**PORTARIA Nº 1910002/2017 - SEAD**  
**CRATO/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O Secretário de Administração do Município do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** os Princípios Jurídicos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência, e a responsabilidade que toda a Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, dispensando, assim, a Sindicância, garantindo a devida justiça.

**CONSIDERANDO** que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do Memorando nº 340/2017, da Secretaria de Cultura do Município, datado de 04 de setembro de 2017, contendo em anexo documento que narra fato de desapeço para com cidadão que acompanhava evento religioso nessa urbe de Crato, além apresentar durante as atividades funcionais prestadas na Banda de Música do Crato e que, possivelmente, se configura como conduta indisciplinar praticada por Servidor Municipal, Músico, lotado naquele órgão, em prejuízo ao exercício das funções.

**CONSIDERANDO** que a(s) denúncia(s) chegada(s) a esta autoridade, trata(m)-se de suposta(s) conduta(s) atentaória(s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis de nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei 8.112/90, conforme prescreve(m) documento (s) anexo (s).

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1005007/2017 – GP, de 10 de maio de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Permanente para apurar em Processos Administrativos referidas condutas.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser dirigido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e instituir no prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Portaria pela Comissão Processante, mediant autorização do Secretário de Administração, como a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas por Servidor Público Municipal no âmbito do supracitado Órgão, além de eventuais fatos conexos.

**Artigo 2º** – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do Servidor Processado, a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 19 de outubro de 2017.

**LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA**  
Secretário de Administração do Crato-CE

---

**PORTARIA Nº 1910003 /2017 - SEAD**  
**CRATO/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O Secretário de Administração do Município do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** os Princípios Jurídicos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência, e a responsabilidade que toda a Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, dispensando, assim, a Sindicância, garantindo a devida justiça.

**CONSIDERANDO** que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do Memorando nº 340/2017, da Secretaria de Cultura do Município, datado de 04 de setembro de 2017, contendo em anexo documento que narra fato desrespeitoso contra munícipe no âmbito das atividades funcionais prestadas na Banda de Música do Crato e que, possivelmente, se configura como conduta indisciplinar praticada por Servidor Municipal, Músico, lotado naquele órgão, em prejuízo ao exercício das funções.

**CONSIDERANDO** que a(s) denúncia(s) chegada(s) a esta autoridade, trata(m)-se de suposta(s) conduta(s) atentaória(s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis de nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei 8.112/90, conforme prescreve(m) documento (s) anexo (s).

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1005007/2017 – GP, de 10 de maio de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Permanente para apurar em Processos Administrativos referidas condutas.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser dirigido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e instituir no prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Portaria pela Comissão Processante, mediante autorização do Secretário de Administração, como a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas por Servidor Público Municipal no âmbito do supracitado Órgão, além de eventuais fatos conexos.

**Artigo 2º** – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do Servidor Processado, a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 19 de outubro de 2017.

**LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA**  
Secretário de Administração do Crato-CE

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 2009003/2017 - GP**  
**CRATO/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2017**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, para participar, respectivamente, de reuniões de interesse do município junto a Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDA e Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.

<b>NOME</b>	ANTÔNIO HERMÍNIO ALVES BRASIL	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA – CE
<b>CPF</b>	519.604.273-34	<b>PERÍODO</b>	21 E 22/09/2017
<b>CARGO</b>	ASSESSOR ESPECIAL	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 02	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	600,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2017.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2809001/2017 - GP**  
**CRATO/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Participar de reunião de interesse do município, na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no dia 28 de setembro, na cidade de Fortaleza - CE.

<b>NOME</b>	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA - CE
<b>CPF</b>	222.635.353-49	<b>PERÍODO</b>	28/09/2017
<b>CARGO</b>	PREFEITO MUNICIPAL	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	---	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 450,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	R\$ 450,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

**FABIANO BRASIL SALES**

**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 0310002/2017 - GP**

**CRATO/CE, 03 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Comparecer à cidade de Brasília – DF, no dia 03 de outubro de 2017, a fim de participar de reunião com o Deputado Raimundo Gomes de Matos, para tratar de assuntos de interesse do Município de Crato-CE.

<b>NOME</b>	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	<b>DESTINO</b>	BRASÍLIA - DF
<b>CPF</b>	222.635.353-49	<b>PERÍODO</b>	03/10/2017
<b>CARGO</b>	PREFEITO MUNICIPAL	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	---	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	1.150,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	1.150,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2017.

**FABIANO BRASIL SALES**

**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 0610004/2017 - GP**

**CRATO/CE, 06 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza – CE, nos dias 10 e 11 de outubro de 2017, a fim de participar respectivamente de visita técnica a matriz da Empresa Sorvetes Frosty e participar de reunião na Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE.

<b>NOME</b>	MANOEL SARAIVA DE MELO	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA – CE
<b>CPF</b>	212.645.203-44	<b>PERÍODO</b>	10 E 11/10/2017
<b>CARGO</b>	ASSESSOR ESPECIAL PARA POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 02	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	600,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2017.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1010001/2017 - GP**  
**CRATO/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.  
O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:  
**Objetivo da viagem:** empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza – CE, no dia 13 de outubro de 2017, a fim de participar de reunião junto ao Escritório de Planejamento e Administração Municipal - ESPLAM, para tratar de assuntos referentes a projetos desta municipalidade.

<b>NOME</b>	JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA – CE
<b>CPF</b>	768.234.903-49	<b>PERÍODO</b>	13/10/2017
<b>CARGO</b>	GESTOR MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	300,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Chefe de Gabinete

## ATOS DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1910001/2017 – GP**  
**CRATO/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Portaria nº 1.630/2017 do Ministério da Saúde que desabilitou o Programa Farmácia Popular do Brasil, e, adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, art. 64, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.630, de 30 de junho de 2017, do Ministério da Saúde, que desabilitou os municípios e estados da manutenção de unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica extinta a unidade da Farmácia Popular do Brasil no Município do Crato, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.587.975/0002-98 e CGF nº 06.190.839-8, localizada na Rua José Carvalho nº 340, Centro, Crato-Ceará.

**Art. 2º.** Determina ao setor competente do Município a efetuar a baixa da inscrição da Farmácia Popular, Unidade de Crato no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e, no Cadastro Geral da Fazenda (CGF).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1910002/2017 – GP**  
**CRATO/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA:** Dá nova redação ao § 1º do artigo 25 e ao § 1º do artigo 36, ambos do Decreto n.º 2605001/2017, de 26 de maio de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 25. (...)**

§ 1º. Será assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal. (NR)

**Art. 36. (...)**

§ 1º. Será assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal. (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**LEI N° 3.335/2017**  
**CRATO-CE, 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA:** Denomina de Rua Nossa Senhora Aparecida uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Nossa Senhora de Aparecida a artéria que tem início na Rua João Batista Lourenço, no sentido leste – sul, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**LEI N° 3.336/2017**  
**CRATO-CE, 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA:** Denomina de Rua José Agostinho Rodrigues uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua José Agostinho Rodrigues a artéria que tem início a Rua Juvêncio Barreto, no sentido sul – Norte, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 3.337/2017**  
**CRATO-CE, 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA:** Denomina de Rua João Batista Lourenço uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua João Batista Lourenço a artéria que tem início na Rua Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, no sentido Norte - Sul, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 3.338/2017**  
**CRATO-CE, 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA:** Denomina de Rua Francisca Maria da Conceição uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Francisca Maria da Conceição a artéria que tem início na Rua São Raimundo, no sentido Norte - Sul, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 3.339/2017**  
**CRATO-CE, 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA:** Denomina de Rua Fernandina Silva Nascimento uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Fernandina Silva Nascimento a artéria que tem início na Avenida Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, do lado da Praça Antônia Selma Gomes, no sentido Norte - Sul, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 3.340/2017**  
**CRATO-CE, 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA:** Denomina de Rua Chico Aniceto uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Chico Aniceto a artéria paralela à Avenida Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, no sentido Leste – Oeste e perpendicular à Rua Antônio Agostinho Ribeiro, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 3.341/2017**  
**CRATO-CE, 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA:** Denomina de Rua Bernardo Xenofonte de Souza uma das artérias do Bairro São José, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Bernardo Xenofonte de Souza a artéria que tem início na Avenida Fábio Pinheiro Esmeraldo, perpendicular com a Rua José Esmeraldo Pinheiro, em toda sua extensão, localizada no Conjunto Belas Artes, no Bairro São José, Município do Crato, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 20171016001/2017**  
**CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Josimere de Melo Silva.

CPF: 775.738.114-20

Cargo: Supervisor do Núcleo da Defesa Civil – CDS 06.

Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.

Destino: Fortaleza/CE

Período: 20, 21 e 22/10/2017

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Agência: 0684 – Caixa Econômica

Conta Corrente: 00024543-5

Objetivo da viagem: Participar de Seminário dos Conselhos Comunitários de Defesa Social que acontecerá nos dias 20, 21 e 22/10/2017 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza do qual participarão cerca de 100 municípios e mais de 300 conselhos.

Justificativa: Discutir sobre sistemáticas de operação do exercício fim das atividades de Defesa Social empregado pelos Conselhos participantes dos programas em nível de Estado para defesa da sociedade Cratense.

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato/CE, em 16 de outubro de 2017.

**José Jarbas Aguiar Freire**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**PORTARIA Nº 20171016002/2017**  
**CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Agda Maria Silva Albuquerque  
 CPF: 569.566.903-06  
 Cargo: Supervisor do Núcleo de Administração de Recursos Físicos – CDS 06.  
 Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.  
 Destino: Fortaleza/CE  
 Período: 20, 21 e 22/10/2017  
 Quantidade: 03 (três)  
 Valor da Diária: R\$ 210,00  
 Agência: 094-9 – Banco do Brasil  
 Conta Corrente: 32.788-3

Objetivo da viagem: Participar juntamente com a coordenadora de Defesa Civil do Crato, de Seminário dos Conselhos Comunitários de Defesa Social que acontecerá nos dias 20, 21 e 22/10/2017 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza juntamente com cerca de 100 municípios e mais de 300 conselhos.

Justificativa: Discutir sobre sistemáticas de operação do exercício fim das atividades de Defesa Social empregado pelos Conselhos participantes dos programas em nível de Estado para defesa da sociedade Cratense.

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato/CE, em 16 de outubro de 2017.

**José Jarbas Aguiar Freire**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDITAL Nº 01/2017-SME).

Vigésimo Quinto Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo de Cadastro de Reservas Para Contratação de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino (Edital nº 01/2017-SME).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 13 do Processo Seletivo nº 01/2017-SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para Professor dos setores/disciplinas especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 20/10/2017 de 9h as 10h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 13 do Edital nº 01/2017-SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para Professor:

**PROFESSOR: ENSINO FUNDAMENTAL.**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF
151.	PPF07/061	CRISTIANE VIEIRA ARAUJO	01383595399

**Observação:**

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estarem dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

13.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- j) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 19 de Outubro de 2017.

**Antonia Otonite de Oliveira Cortez**  
**Secretária de Educação.**

---